



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 014/2022 - CMAS, de 14 de março de 2022.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 2500421 com a OSC-Associação Flávia Cristina;
- a articulação constante com as equipes de referência das unidades de CRASs – relação serviço de referência supervisora e supervisionada;
- as particularidades do atendimento na área rural e a necessidade de ampliação de metas;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2022, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 09 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a ampliação de metas 45 metas e valor de referência por meta de R\$128,50 para R\$141,68, do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, na parceria vigente com a OSC-Associação Flávia Cristina, que passará a vigorar como segue:

Proteção Social Básica	Valor Per capita	Meta	Valor Anual
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas	R\$141,68	182	R\$25.785,76

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de março de 2022.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social